

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho**  
Reitora

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Dr. Osmar Siena**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	05
Nomeação	06
Outros	06
Progressão Funcional	07
Retificação	10

**DESIGNAÇÃO**

**Ordem de serviço n.º 007/DCS/2015. Porto Velho, 08 de abril de 2016.**

**A Chefia do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições**

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **Antônio Barbosa de Oliveira**, docente lotado no Departamento de Ciências Sociais, SIAPE n.º 0396628, para acompanhar, avaliar e participar de composição de bancas de avaliação monografia de graduação em Ciências Sociais, como membro interno, no período de 08 de março a 22 abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Ordem de Serviço n.º 010/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 06 de abril de 2016.**

**A Direção do Campus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

I – **Designar** o servidor **Marconi Henrique Xavier da Costa** para receber a documentação referente às Inscrições para Bolsa Monitoria Especial – Edital da Monitoria Especial n.º 01/2016/PROCEA durante o período previsto no cronograma;

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 003/2016/PROPESQ. Porto Velho, 07 de abril de 2016.**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, a Portaria n.º 514/GR de 19 de junho de 2012, a Portaria n.º 629/2015/GR/UNIR, de 29 de junho de 2015, que descentraliza os serviços de emissão de Portarias, e o Memorando n.º 04/2016, do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, de 08 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Bolsas e Benefícios/CBB do Mestrado em Estudos Literários-MEL, conforme indicados no Memorando 014/2016 de 06/04/2016 os nomes que seguem abaixo:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Marília Lima Pimentel Cotinguiba** - Presidente;

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Odete Burgeile** – Membro Docente;

**Marcelo Leal Lima** – Membro Discente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria n.º 10/2016/NCH/UNIR, de 06 de abril de 2016.**

**A Vice-Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH)** da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais e conforme a Portaria n.º 788/GR, de 25 de agosto de 2015, considerando a legislação pertinente, dado o impedimento do titular,

**RESOLVE:**

Art. 1.º- **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor Banca de Defesa de Mestrado, do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, conforme data, hora, local e membros homologados a seguir:

**Pesquisador: Dirson Dresle Alves Soares**

**Título da Dissertação:** A Construção Literária da História de Rondônia: *Diaruí* no Hospital da Candelária.

**Data:** 15 de abril de 2016

**Horário:** 15h

**Local:** Sala 01 Prédio dos Mestrados

**Banca de Defesa de Mestrado:**

Professor Dr. **Júlio César Barreto Rocha**, Presidente;

Professor Dr. **Miguel Nenevé**, Membro Interno;

Professora Dra. **Patrícia Helena dos Santos Carneiro**, Membro Externo; e

Professor Dr. **Hélio Rodrigues da Rocha**, Membro Suplente.

**Art. 2.º**- Ficam convalidados os atos no encargo.

**Art. 3.º**- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 08/2016/NCH/UNIR.

**Portaria nº 308/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de abril de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 040/2016/GR/UNIR, de 06/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** a servidora **SOLANGE VENTURA FURTADO**, SIAPE nº 1860470, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a função Secretária Geral/**Substituta** da Reitoria, FG-1, a partir de 11/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 310/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de abril de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 042/2016/DCV/UNIR-Vilhena-RO, de 04/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** a servidora **PATRICIA DE MELLO CARDOSO**, Bibliotecária Documentalista, SIAPE nº 2128928, para a função de Gerente de Atendimento ao Público/**Substituta**, do *Campus* de Vilhena, Função Gratificada FG-2, a partir de 05/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**DISPENSA****Portaria nº 307/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de abril de 2016.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 040/2016/GR/UNIR, de 06/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a servidora **WALDENICE FREITAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, SIAPE nº 1642103, da função de Secretária Geral da Reitoria, FG-1, a partir de 10/04/2016.

Art. 2º - **Designar** a servidora **FABRINE DE FREITAS FERNANDE**, SIAPE nº 1998155, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a função de Secretária Geral da Reitoria, FG-1, a partir de 11/04/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 309/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de abril de 2016.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Memorandos: nº 035/2016/DCV/UNIR-Vilhena/RO, de 28/03/2016; e nº 042/2016/DCV/UNIR-Vilhena-RO, de 04/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar** a servidora **PATRICIA DE MELLO CARDOSO**, Bibliotecária Documentalista, SIAPE nº2128928, da função de Gerente de Atendimento ao Público, do *Campus* de Vilhena, Função Gratificada FG-2, a partir de 28/03/2016.

Art. 2º - **Designar** a servidora **ADRIANE RODRIGUES GAIA**, Bibliotecária Documentalista, SIAPE nº1932125, para a Função de Gerente de Atendimento ao Público, do *Campus* de Vilhena, Função Gratificada – FG-2, a partir de 05/04/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**NOMEAÇÃO****Portaria n.º 09/NCH/UNIR, de 06 de abril de 2016.**

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Chefa do Departamento de Arqueologia, Memorando n.º 18/DARQ,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º- Nomear** os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arqueologia, do *Campus* de Porto Velho:

- Professora Mestre **Elisangela Regina de Oliveira**, Presidente;
- Professor Dr. **Eduardo Bepalez**, membro;
- Professora Dra. **Juliana Rossato Santi**, membro;
- Professora Mestre **Marcele Regina Nogueira Pereira**, membro; e
- Professora Mestre **Valéria Cristina Ferreira e Silva**, membro.

**Art. 2.º-** Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**OUTROS****Portaria nº 262/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de abril de 2016.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.003246/2015-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder horário especial** de estudante à servidora **GIRLANE BRITO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2177827**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação e Pesquisa - PROPESQ do Campus UNIR de Porto Velho, no período correspondente ao semestre 2016/1.

**Art. 2º** – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

**Art. 3º** – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 263/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'e',

considerando ainda o que consta no Processo nº 23118.003677/2015-72 e Memorando nº 39/2016/GR/UNIR de 05/04/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora **PATRICIA FABIA DA SILVA CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, na Reitoria, da UNIR.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor a partir de **06.04.2016**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

## **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Portaria nº 255/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003486/2014-20**, fls. 20 a 40;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** ao servidor **JOSÉ ARIKAPÚ JUNIOR, SIAPE Nº 1684530**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **08/03/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB
Introdução ao Orçamento Público	40	ILB
Ouvidoria na Administração Pública	20	ILB
Excelência no Atendimento	20	ILB
Introdução à Gestão de Projetos	20	Enap
Gestão Estratégica com Foco na Adm. Pública	40	ILB
Aproveitamento de Carga Horária	10	

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 256/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de abril de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003321/2014-58**, fls. 13 a 28;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** ao servidor **EDIVALDO VIEIRA**, SIAPE Nº **2003899**, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **08/03/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
SIAPE Cadastro	40	ESAF
Gestão Estratégica com Foco na Adm. Pública	40	ILB
Folha de Pagamento	40	ESAF
Ética e Administração Pública	40	ILB
Aproveitamento de Carga Horária	15	-

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 258/2016/PRAD/UNIR . Porto Velho-RO, 06 de abril de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003393/2014-03**, fls. 01 a 38;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** ao servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, SIAPE Nº **2004963**, ocupante do cargo de Técnico em



Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **08/03/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Aproveitamento de carga horária	30	-
Excelência no serviço Público	24	UNIR
Orçamento Público: Conceitos Básicos	30	ENAP
Libras Básico	40	UNIR
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	21	ENAP
Práticas de Coordenação Pedagógica	60	PROMINAS

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 259/2016/PRAD/UNIR . Porto Velho-RO, 06 de abril de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000723/2016-62**, fls. 01 a 17;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação** ao servidor **ARIONE CAVALCANTE DOS SANTOS**, SIAPE Nº **2158647**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área de Construção Civil, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **30/03/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
MS Excel 2010 – Básico	24	Fundação Bradesco
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Libras Básico	40	UNIR
Introdução à Informática	20	Fundação Bradesco

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 260/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de abril de 2016.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000267/2016-51**, fls. 01 a 98;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 922/2016/DRH/UNIR de 05/04/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ao servidor** docente **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MULLER**, Matrícula SIAPE nº 15460371, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para Nível 1, da Classe D, com denominação de **Professor Associado**, referente ao interstício de 31.10.2013 a 30.10.2015, com efeito acadêmico a partir de 31.10.2015 e financeiro a partir de 05.02.2016.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Portaria nº 261/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 06 de abril de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001324/2013-76**, fls. 01 a 392; considerando as disposições no Decreto nº 94.664/87, Portaria 475/MEC/87, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no **Parecer nº 943/2016/DRH/UNIR** de 05/04/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder à servidora** docente **MARIA AMELIA ROCHA BARROSO**, matrícula SIAPE nº 01054953, **Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho** do Nível IV da classe de Professor Auxiliar, para o Nível I da Classe de Professor Assistente, referente ao interstício de 18.03.2000 a 17.03.2002, com efeito acadêmico a partir de 18.03.2002; Progressão Funcional Horizontal de professor Assistente I para Assistente II, referente ao interstício de 18.03.2002 a 17.03.2004, com efeito acadêmico a partir de 18.03.2004; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Assistente II Assistente III, referente ao interstício de 18.03.2004 a 17.03.2006, com efeito acadêmico a partir de 18.03.2006; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Assistente III para Assistente IV, referente ao interstício de 18.03.2006 a 17.03.2008, com efeito acadêmico a partir de 18.03.2008;

**Art. 2º** – Todos os efeitos financeiros serão contados a partir de 15.05.2013, respeitando a prescrição quinquenal, disposta no Decreto nº 20.910 de 1932.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## RETIFICAÇÃO

**Portaria nº 207/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 28 de março de 2016.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002564/2015-50**, fls. 01 a 30; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 695/2016/DRH/UNIR de 15/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº 163/2016/PRAD/UNIR de 16/03/2016 publicada no BS nº 39 de 22/03/2016, que concedeu a Servidora Docente **TARCIA LUCENA BRINGHENTI**, Matrícula

**SIAPE nº 1527415, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** referente ao interstício de 30.03.2006 a 29.03.2015

**Leia-se:** referente ao interstício de 30.03.2006 a 29.03.2008

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.